
O CRIME PASSIONAL: “NÃO É AMOR, É PODER”¹

Ana Paula Ribeiro Simões²

Naiara Lira Estevam³

Profª. Ma.Ivana Nobre Bertolazo⁴

Prof. Me. Ericson M.Borges⁵

O presente trabalho irá retratar a Paixão e os Crimes Passionais, e tem como escopo ter uma visão sobre esses crimes passionais e os sentimentos que o envolvem. Para isso, partiu-se de estudos doutrinários acerca do tema objeto desta pesquisa, empregando-se, como método científico, o dedutivo (uma vez que as conclusões deste tratado decorreram das premissas gerais trazidas pela doutrina). Pois bem. Muitos casais vivem a demagogia do matrimônio e nem sempre estão abertos para um diálogo, gerando assim sentimentos mesquinhos e competitivos, onde um dos cônjuges por despeitos e paixão desenfreada acaba cometendo o homicídio, sem ao menos se importar com os filhos que acabam sendo criados por terceiros, pois a mãe foi morta por motivos torpes e o pai terá que cumprir na justiça por tal ato cruel desprovido de dignidade. Ainda notasse que os crimes passionais apresentam uma serie de motivos; os mais freqüentes alegados são os sentimentos de vingança, de ódio, de posse e rejeição resultantes de condutas das próprias vitimas que afrontam o autor do crime, geralmente estes desequilibrados mentalmente, emocionalmente e perturbados psicologicamente, onde assim, o narcisismo aflora e o indivíduo deseja ter o parceiro em uma redoma, onde ninguém poderá se aproximar do mesmo, assim sendo levados a cometer o delito do homicídio em razão do “amor” que sentem e não são correspondidos. É um crime cometido por motivos mesquinhos, sendo considerado como “homicídio passional”, onde a conduta do indivíduo é a causa da morte do outro. Paradoxalmente, Código Penal Brasileiro não exclui a culpabilidade de quem extermina a vida do outro movido pela paixão ou emoção. Portanto, ciúmes, paixão, intensa emoção sentimento de perda são as principais causas que levam um indivíduo a cometer um homicídio passional, motivado simplesmente por posse, o homicida não consegue abrir mão do relacionamento amoroso, e prefere cometer o homicídio a se desligar da vitima e vela com outra pessoa.

Palavras-chaves: Crimes Passionais. Homicídios. Paixão.

¹Resumo para apresentação no VII Encontro Científico. Apresentado como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo do Profª. Mª. Ivana Nobre Bertolazo e Prof. Me. Ericson Makarius Borges.

²Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. Naniliira@gmail.com

³Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. Anapaularibeirosoes1@gmail.com

⁴ Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.

⁵ Professor da FACNOPAR. Orientador do trabalho.